



Promovendo a gestão florestal sustentável

Termos & Condições

Concurso Fotográfico “Floresta Urbana”

1. Sobre o concurso

- 1.1. O concurso "Floresta Urbana" é propriedade do PEFC Portugal e gerido pelo mesmo.
- 1.2. O concurso é aberto a todos, desde fotógrafos profissionais a amantes da floresta.
- 1.3. O objetivo do concurso é sensibilizar para a importância das nossas florestas, realçando porque é necessário geri-la de forma sustentável – e para obter imagens das nossas florestas urbanas e não urbanas.
- 1.4. O concurso é livre e aberto ao público geral.
- 1.5. **Datas**
 - 1.5.1. Concurso abre para inscrições no dia 22 de abril de 2020.
 - 1.5.2. O prazo para as inscrições é 5 de junho de 2020.
 - 1.5.3. Os vencedores serão anunciados até 16 de junho de 2020.

2. Condições à submissão

- 2.1. As fotografias só podem ser submetidas através do Instagram, utilizando a hashtag #florestaPEFC2020.
- 2.2. Os participantes podem submeter até 10 imagens. Se o PEFC Portugal considerar que o participante excedeu o número de imagens, através de várias contas ou por qualquer outro meio, o PEFC pode desclassificar o participante do concurso.
- 2.3. As inscrições devem ser submetidas digitalmente.
- 2.4. O tamanho do ficheiro de entrada de imagem não deve exceder 10MB nem ser inferior a 1MB, a imagem deve ter pelo menos 1600 pixels no comprimento mais longo.
- 2.5. As imagens devem ser submetidas até à meia-noite de 5 de junho de 2020.
- 2.6. As imagens não devem incluir marcas de água, fronteiras ou assinaturas.
- 2.7. Imagens a preto e branco são elegíveis.
- 2.8. As imagens submetidas a concurso, que cumpram com as condições deste regulamento devem ter o seu original em alta resolução (mínimo 300 dpi de resolução).

3. Elegibilidade

- 3.1. O concurso "Floresta Urbana" é aberto a todos com atual residência em Portugal – com exceção das pessoas associados ao concurso, incluindo funcionários do PEFC Portugal (seus parceiros e familiares), associados, diretores e júri.
- 3.2. O participante deve ser o criador do trabalho original e deter os respetivos direitos de autor.
- 3.3. As imagens não devem estar associadas a uma licença ou disporem de quaisquer direitos que entrem em conflito com o presente concurso.

- 3.4. É da responsabilidade do participante garantir que todas as permissões necessárias são obtidas de qualquer pessoa em destaque numa fotografia.
- 3.5. As imagens devem ser tiradas em território nacional e enquadrarem-se no tema proposto no concurso, que são: árvores na cidade, florestas urbanas, árvores isoladas, árvores fora da floresta, paisagens que incluam a componente natural e urbana simultaneamente.

4. Ética

- 4.1. Os participantes podem fazer ajustes digitais desde que mantenham a integridade da imagem.
- 4.2. Não é permitido fazer alterações físicas na imagem. Não pode, por exemplo, adicionar ou remover plantas, objetos, animais, pessoas, paisagens ou qualquer parte de animais, plantas, pessoas ou paisagem.
- 4.3. Os ajustes digitais aceites incluem remoção de ruído, correção de distorções, alterações ao contraste, corte, bem como técnicas de imagem de *High Dynamic Range*, panorâmicas e *focus stacking*.
- 4.4. Se se considerar que a imagem não segue as restrições à manipulação digital, reserva-se ao PEFC Portugal o direito de desclassificar qualquer imagem que aparente falta de autenticidade.
- 4.5. Uma imagem será rejeitada se se afigurar que foi tirada sem respeito ou em violação à legislação que protege a vida selvagem ou o bem-estar animal; as espécies ou habitats protegidos foram comprometidos, ou a imagem foi tirada de outra forma irresponsável.

5. Avaliação do júri

- 5.1. As imagens vencedoras serão avaliadas pelo júri do PEFC Portugal, constituído por três elementos: do PEFC Portugal, e dois elementos convidados que detenham uma visão sobre a gestão da floresta e da fotografia profissional, a anunciar no decurso do concurso..
- 5.2. O júri irá seleccionar as imagens vencedoras do concurso, tendo por base três critérios: a sua associação ao tema, criatividade e qualidade. Cada um desses critérios será pontuado de 1 a 5.
 - 5.2.1. As 3 melhores imagens, de que resultará o 1.º, 2.º e 3.º lugar, respetivamente das três pontuações mais altas, serão premiadas.
 - 5.2.2. As 5 melhores imagens, igualmente seleccionadas por meio de pontuação, concorrerão ao prémio Internacional para o Fotógrafo do Ano do PEFC 2020.
- 5.3. Todas as imagens serão avaliadas anonimamente.
- 5.4. Reserva-se o direito ao Júri de não escolher qualquer vencedor se, na sua opinião, nenhuma das imagens cumprir as normas exigidas.
- 5.5. A decisão do júri é final e irrevogável, não havendo qualquer recurso ou reclamação.
- 5.6. O prémio internacional para o Prémio de Fotógrafo do Ano do PEFC 2020 será atribuído à imagem única considerada a mais interessante e criativa.

6. Vencedores

- 6.1. Os vencedores serão anunciados até 22 de junho de 2020.
- 6.2. As imagens vencedoras serão compostas por primeiro, segundo e terceiro lugares.
- 6.3. As cinco melhores imagens serão inscritas no Prémio Internacional de Fotógrafo do Ano do PEFC 2020.

7. Prémios

7.1. Informação geral

- 7.1.1. Os prémios são pessoais e intransmissíveis.
- 7.1.2. Reserva-se o direito ao PEFC de substituir todo ou parte de qualquer prémio listado por uma alternativa de igual valor monetário (mas o participante não tem o direito de o exigir).
- 7.1.3. Os prémios devem ser reivindicados no prazo de um ano a contar da data em que os vencedores são anunciados ou serão perdidos.

7.2. Prémios nacionais

- 7.2.1. O primeiro classificado e vencedor do concurso irá receber uma Câmara Compacta Polaroid Snap Touch.
- 7.2.2. O segundo classificado irá receber uma Câmara digital Kodak Astro Zoom AZ401 Máquina fotográfica compacta avançada 16,15 MP CCD 4608 x 3456 pixels 1/2.3"
- 7.2.3. O terceiro classificado irá receber um Estabilizador FeiyuTech Vimble 2
- 7.2.4. Haverá a atribuição de um voucher de 50€ na FNAC aos participantes das 40 imagens mais votadas pela equipa do PEFC Portugal, na fase de pré-seleção. São excluídos deste prémio os vencedores dos três primeiros lugares do concurso.

7.3. Prémios internacionais

- 7.3.1. O vencedor do Prémio Fotógrafo do Ano PEFC de 2020 receberá uma viagem a Dublin, Irlanda, para participar na “PEFC Forest Certification Week 2020”, ou um prémio em dinheiro no valor de 2000 CHF (francos suíços).
 - 7.3.1.1. A viagem a Dublin inclui um bilhete de avião de ida e volta para uma pessoa (classe económica), cinco noites num hotel escolhido (8 a 13 de novembro de 2020), incluindo um convite para se juntar à Receção PEFC na quinta-feira, 12 de novembro de 2020. O PEFC cobrirá até 2000 CHF do total das despesas da viagem.
 - 7.3.1.2. Os participantes devem ter 18 anos ou mais para serem elegíveis para a viagem a Dublin.
 - 7.3.1.3. O vencedor do Prémio Fotógrafo do Ano PEFC de 2020 será anunciado durante a “PEFC Forest Certification Week 2020”. O vencedor será informado até 31 de agosto de 2020.
- 7.3.2. As 12 melhores imagens serão exibidas publicamente durante a “PEFC Forest Certification Week 2020”, em Dublin, Irlanda, em novembro de 2020 e potencialmente em outros lugares do mundo ao longo de 2020/2021.

7.3.3. As 12 melhores imagens também estarão em destaque no calendário PEFC de 2021 "Experience Forests, Experience PEFC".

8. Direitos de autoria e utilização

- 8.1.** Os participantes mantêm a posse dos direitos autorais de qualquer imagem que nos seja enviada.
- 8.2.** Ao concorrerem, os participantes concedem ao PEFC uma licença não exclusiva, sem royalties e perpétua para reproduzir, publicar e comunicar ao público, por qualquer meio, e exibir as suas imagens e cópias das suas imagens em todos os meios de comunicação e em todo o mundo com relação à organização, incluindo, mas não se limitando a todas as utilizações no contexto de:
 - 8.2.1.** Inclusão no www.pefc.org e outros websites PEFC, websites de membros PEFC, redes sociais, newsletters e boletins informativos.
 - 8.2.2.** Inclusão em materiais promocionais, de imprensa e de marketing (como artigos de imprensa e brochuras) associados ao PEFC e aos seus membros.
 - 8.2.3.** Apresentação em exposições.
- 8.3.** Qualquer fotografia utilizada pelo PEFC terá uma linha de crédito (por exemplo, © nome do fotógrafo). Qualquer incumprimento da linha de crédito não será considerada uma violação, desde que o PEFC utilize os seus esforços razoáveis para retificar essa falha num prazo razoável a contar da data de notificação da falha.
- 8.4.** É reservado o direito ao PEFC de cortar e redimensionar as imagens se necessário.
- 8.5.** Os participantes podem ser contactados para negociar a utilização da imagem em mercadorias licenciadas (por exemplo, cartazes, impressões, etc.).
- 8.6.** O participante é responsável por qualquer reclamação feita por terceiros contra a imagem submetida.

9. Isenção de responsabilidade

- 9.1.** As informações dadas nestes termos e condições estão corretas, mas o PEFC reserva-se o direito de alterar qualquer uma delas sem aviso prévio. Ao entrar no concurso, os participantes serão considerados como tendo concordado em ficar vinculados por estes termos e condições. Qualquer violação destes termos por um participante anulará a sua entrada. Se ocorrer uma violação, mas for descoberta após a atribuição de um prémio, os organizadores poderão exigir a devolução desse prémio.

10. Proteção de dados

- 10.1.** Os dados pessoais dos participantes serão geridos pelo organizador de acordo com os princípios da Lei de Proteção de Dados de 1998 ou da Entidade Reguladora Geral de Proteção de Dados (RGPD) conforme aplicável.
- 10.2.** O organizador recolherá dados pessoais sobre os participantes (e do responsável/tutor do participante, se for caso disso) no momento do registo e, conforme previsto de outra forma, para administrar o concurso e/ou todas as atividades associadas.